



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
*Renascendo com Qualidade*  
*E-mail: pmpbfinancas@bol.com.br*

LEI MUNICIPAL Nº 115 / 01, DE 10 DE MAIO DE 2001.

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua São José, a rua que localiza-se à margem direita da Rua Maria Alves de Mesquita, ao lado do aeroporto, hoje conhecida como Rua B.

**Artigo 2º** - Fica denominada Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, a 2ª rua à direita da Rua Maria Alves de Mesquita, ao lado do aeroporto, atualmente conhecida por Rua C.

**Artigo 3º** - Fica denominada Rua da Paz, a 3ª rua a direita da Rua Maria Alves de Mesquita, ao lado do aeroporto, atualmente conhecida por Rua E.

**Artigo 4º** - Fica denominada Rua Deusemar Lins Cavalcante, a 4ª rua à direita da Rua Maria Alves de Mesquita, ao lado do aeroporto, atualmente conhecida por Rua F.

**Artigo 5º** - Fica denominada Rua Pedro Teixeira Cavalcante, a 5ª rua à direita da Rua Maria Alves de Mesquita, ao lado do aeroporto, atualmente conhecida por Rua G.

**Artigo 6º** - Fica denominada Rua Mãe Rainha, a 6ª rua à direita da Rua Maria Alves de Mesquita, ao lado do aeroporto, atualmente conhecida por Rua G.

**Artigo 7º** - Fica denominada Rua Álvaro Lins Cavalcante, a 7ª rua à direita da Rua Maria Alves de Mesquita, ao lado do aeroporto, atualmente conhecida por Rua I.

**Artigo 8º** - Fica denominada Rua Francisco Fontenele Cavalcante Abreu, a Rua que corta a Rua Maria Alves de Mesquita, extremado com a Rua Carlos Miléo e a Travessa Santa Rosa, atualmente conhecida por Rua J.

**Artigo 9º** - Fica denominada Rua Nossa Senhora de Lourdes, a 2ª rua à frente da Francisco Fontenele Cavalcante Abreu, extremado com a Rua Carlos Miléo, atualmente conhecida por Rua L.

**Artigo 10º** - A Travessa que liga a Rua I, findando na Rua Maria Alves de Mesquita, no sentido sul, passa a denominar-se Travessa Santa Rosa.

**Artigo 11º** - A Rua 01, que liga a Rua Campo de Batalha, com a travessa Santa Rosa passa a denominar-se Vila Santo Expedito.

**Artigo 12º** - A Rua, atualmente conhecida por Rua 02, passa a denominar-se Rua São Geraldo. A referida nasce ao lado esquerdo da Rua Campo de Batalha e finda na Travessa Santa Rosa.

**Artigo 13º** - A Rua 03, que liga a Travessa Santa Rosa, à Rua Campo de Batalha, passa a denominar-se Coronel Epaminondas.

**Artigo 14º** - A Rua 04, que liga a Travessa Santa Rosa com a Rua Campo de Batalha, passa a denominar-se Rua Santa Clara.

**Artigo 15º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE**, aos 10 dias do mês de maio de 2001.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 10.05.001/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, inciso x da constituição do ESTADO DO CEARÁ, **RESOLVE** publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o município, A LEI DE N.º 115/01, 10 de Maio de 2001.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
BRANCA, aos 10 dias de Maio de 2001.



**FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal